

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NO
SUPERENDIVIDAMENTO**

Diretora: Clarissa Costa de Lima

Vice-Diretora: Paulo Augusto Oliveira Irion

Coordenação do Curso: Carla Adriane Zir Barbosa Delgado

Natureza do Curso/Finalidade: Formação Continuada de Mediadores e Conciliadores Judiciais.

Público-alvo: Mediadores certificados

Número de vagas: 24 alunos

Frequência mínima: 75%

Modalidade: Ensino Remoto com interações síncronas e assíncronas.

Período: Módulo I – 01/06/2026 à 24/06/2026 – segundas e quartas

Módulo II – 05/08/2026; 19/08/2026; 02/09/2026; 16/09/2026;

30/09/2026; 14/09/2026.

1. EMENTA

Aspectos gerais do superendividamento: Consumo. Superendividamento. Legislação. Sistema Judicial e superendividamento. Mediação. Cartilha CNJ. Atendimento no CEJUSC. Formulário Socioeconômico. Modelos de termos das sessões de superendividamento. Exercícios simulados.

Superendividamento do consumidor: fundamentos jurídicos, econômicos e sociais. Lei nº 14.181/2021 e sistema de proteção do consumidor. Mínimo existencial e dignidade da pessoa humana. Estrutura procedimental do tratamento do superendividamento (fase pré-processual e judicial).

Mediação aplicada ao superendividamento: técnicas, ferramentas e estratégias. Análise do perfil socioeconômico do consumidor. Construção de planos de pagamento. Gestão de múltiplos credores.

Atuação nos CEJUSCs: fluxos, protocolos e boas práticas. Simulações de casos reais. Elaboração de termos e condução de sessões.

Desenvolvimento de competências práticas para atuação em situações complexas e de alta vulnerabilidade.

2. JUSTIFICATIVA

A sociedade brasileira se encontra em uma situação preocupante no que tange ao seu nível de endividamento, como apresentado no site da Agência Brasil, referindo que desde o início da coleta de dados para Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), em 2010, realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), o mês de março/22 registrou recorde no nível de endividamento da população brasileira, com um escore de 77,5%. No Pará esse índice atingiu a marca de 67% das pessoas entrevistadas, que sinalizaram estar em uma situação de dificuldades em gerenciar seus recursos, apresentando um quantitativo elevado de dívidas e sem condições de quitá-las tempestivamente.

Vale considerar que desde 1990 já temos uma legislação específica para lidar com as questões que envolvem a relação de consumo, a Lei 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor. Com os avanços do grau de endividamento populacional, novas estratégias de lidar com a situação pensadas. Assim foi editada a Lei 14.181/2021, que trouxe mudanças para Lei 8.078/190 e na Lei 10.741/2003, Estatuto do idoso, no que se refere ao indicativo de ações voltadas à educação financeira e ambiental dos consumidores, prevenção e tratamento do superendividamento.

Entre as mudanças trazidas pela Lei 14.181/90, está o indicativo de mecanismos de prevenção e tratamento do superendividamento pelas vias extrajudicial e judicial, com a implantação de núcleos de conciliação e mediação desse tipo de demanda.

Neste sentido, o curso se faz imprescindível para capacitar aqueles que serão responsáveis por executar o atendimento das pessoas em estado de superendividamento. Para além dessa perspectiva, o presente curso também cumprirá, em parte, o disposto na Resolução 125/10, que incumbe ao NUPEMEC *“incentivar ou promover capacitação treinamento e atualização permanente de magistrado, servidores, conciliadores e mediadores nos métodos consensuais de solução de conflitos”* (art. 7º, V), corroborada está indicação pela Lei 15.105/15 e Lei 13.140/40. Assim, a capacitação de Mediadores e Conciliadores Judiciais em mediação no Superendividamento, conforme Resolução 125/2021-CNJ e Lei 14.871/2021, se destina aos mediadores e conciliadores certificados, atuantes nos CEJUSCs, de modo a prepará-los para o atendimento dessa demanda específica, que requer conhecimentos que estão para além da formação básica, recebida no Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais.

Ressalta-se que a realização desta capacitação pelo ambiente virtual, implica em redução de custos e no alce de um público maior. Observamos que este curso foi desenhado pela equipe composta por servidores que atuam na formação de formadores e na formação de conciliadores e mediadores judiciais, com a contribuição das docentes, sendo estas responsáveis pela produção do material didático.

O fenômeno do superendividamento consolidou-se como uma das mais relevantes expressões da vulnerabilidade do consumidor na contemporaneidade, ultrapassando a dimensão meramente financeira para configurar um problema estrutural, com impactos diretos na dignidade da pessoa humana, nas relações familiares e na saúde emocional dos indivíduos.

No âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, verifica-se crescimento expressivo e contínuo das demandas relacionadas ao direito do consumidor, especialmente aquelas vinculadas ao superendividamento. Dados institucionais recentes evidenciam que, somente no ano de 2025, foram registrados mais de 120 mil processos nos Juizados Especiais Cíveis envolvendo relações de consumo, demonstrando a centralidade do tema na atividade jurisdicional.

No campo específico do superendividamento, a criação do Núcleo de Justiça 4.0 de Gestão do Superendividamento representa um marco na especialização do tratamento dessas demandas, reunindo atualmente cerca de 20 mil processos ativos, com média aproximada de 350 novos casos mensais, além de expressivo número de acordos homologados e decisões proferidas. Tal cenário revela não apenas o elevado volume processual, mas, sobretudo, a complexidade técnica, social e econômica que caracteriza essas demandas.

Paralelamente, os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) vêm assumindo papel estratégico no tratamento do superendividamento, especialmente na fase pré-processual. O aumento significativo das mediações — que dobraram entre 2023 e 2024 e cresceram aproximadamente 50% no período subsequente — evidencia a consolidação da via consensual como instrumento eficaz de acesso à justiça e de reorganização da vida financeira dos consumidores.

Para além do aspecto quantitativo, destaca-se a natureza qualitativa dessas demandas. O superendividamento, frequentemente, decorre de práticas de concessão de crédito dissociadas da real capacidade de pagamento do consumidor, somadas a fatores como assédio comercial e vulnerabilidade informacional, especialmente em relação a públicos com renda fixa. Esse contexto contribui para a formação de ciclos de endividamento de difícil superação, exigindo intervenção qualificada e multidimensional.

Nesse cenário, a Lei nº 14.181/2021 instituiu um novo paradigma no tratamento do superendividamento, ao estabelecer mecanismos voltados à prevenção, à educação financeira e à repactuação de dívidas, com ênfase na preservação do mínimo existencial e na promoção da dignidade do consumidor.

A complexidade dessas demandas impõe a necessidade de atuação qualificada dos mediadores e conciliadores judiciais, que devem transcender a condução tradicional das sessões, incorporando competências interdisciplinares que envolvem análise jurídica, compreensão econômica, sensibilidade social e habilidades estratégicas na gestão de múltiplos credores e interesses.

O modelo adotado pelo Judiciário gaúcho reforça, ainda, a importância de uma abordagem simultaneamente técnica e humanizada, na qual o atendimento ao consumidor envolve escuta qualificada, orientação e análise de sua realidade socioeconômica, seguido da condução de sessões estruturadas de mediação, muitas vezes realizadas em regime de codocência.

Diante desse contexto, a capacitação contínua de mediadores e conciliadores revela-se não apenas necessária, mas estratégica para a efetividade da política judiciária de tratamento adequado dos conflitos, nos termos da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Assim, o presente curso propõe uma formação avançada, aplicada e orientada à prática, com foco na atuação nos CEJUSCs e na simulação de situações complexas, preparando os profissionais para o enfrentamento qualificado das demandas de superendividamento.

A proposta metodológica diferencia-se pela centralidade na prática real, com utilização de estudos de caso, simulações estruturadas e desenvolvimento de competências estratégicas voltadas à negociação com múltiplos credores, à construção de planos de pagamento e à condução de sessões em contextos de elevada vulnerabilidade.

Mais do que uma ação de capacitação, o curso se insere como instrumento de política pública judiciária, contribuindo diretamente para a ampliação do acesso à justiça, a redução da litigiosidade, o fortalecimento dos CEJUSCs e a promoção de soluções sustentáveis para os conflitos de consumo.

Trata-se, portanto, de iniciativa com elevado potencial de impacto institucional, alinhada às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e apta a contribuir para a consolidação de um modelo mais eficiente, humano e resolutivo de tratamento dos conflitos, com efeitos concretos na vida dos cidadãos e no aprimoramento do sistema de justiça.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Capacitar e atualizar mediadores e conciliadores judiciais para o desenvolvimento crítico, reflexivo e prático, de modo a permitir-lhes a compreensão e utilização dos principais instrumentos da metodologia da mediação que se aplicam no atendimento de demandas relacionadas ao superendividamento.

3.2. Objetivos Específicos

De forma específica, o objetivo é proporcionar aos participantes o desenvolvimento de competências para que possa:

- a) **Conhecer** as dimensões jurídica, econômica, social e psicológica da pessoa em situação de superendividamento;
- b) **Interpretar** a normatização legal sobre o tema;
- c) **Desenvolver** senso crítico com relação ao papel da mediação e da conciliação no tratamento do superendividamento;
- d) **Identificar** condições e requisitos para utilização das ferramentas da mediação no atendimento da eficaz da autocomposição no trato de ações judiciais e pré-processuais;
- e) **Conhecer** os fluxos e procedimentos nos CEJUSCs quando envolver questões processuais e pré-processuais de Superendividamento.
- f) **Saber aplicar** os conhecimentos no atendimento de casos reais;
- g) **Atuar** nas sessões de superendividamento, em conformidade com a Nova Lei nº 14.181/2021;

4. ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA

Em consonância com a metodologia proposta nas Diretrizes da Escola Nacional de Formação de Magistrados – ENFAM e tendo em conta a estreita dependência entre a teoria e a prática, a abordagem pedagógica deste curso contemplará a metodologia do conteúdo fazendo-se uso das Plataformas MOODLE e ZOOM, destinadas à aplicação de métodos ativos de ensinagem, objetivando a interação dos participantes e visando sempre a construção coletiva do conhecimento, com a articulação permanente da teoria/prática, onde serão privilegiados momentos de socialização, integração e colaboração entre os participantes no sentido da reflexão-ação-reflexão, com vistas a estimular o trabalho em equipe, a resolução de problemas, a postura reflexiva e a tomada de decisão.

A plataforma utilizada para a aplicação das aulas assíncronas será a MOODLE, que possui funcionalidades que permitem a interação entre os discentes/docentes como salas de bate-papo, além de dinamizar o compartilhamento de áudio, vídeo, slides e documentos. Possui campo específico para disponibilização de textos e arquivos, facilitando o acesso aos materiais bibliográficos para consulta e a construção coletiva do conhecimento. Há ainda a possibilidade da criação de salas de apoio para a divisão de grupos e a integração com outros softwares e sites educacionais.

A metodologia empregada é ativa, privilegiando a participação dos alunos na formação do conhecimento e horizontalizando o processo de estudo aprendido. O curso contará com aulas assíncronas e síncronas expositivas, ministradas por professoras com larga expertise sobre meios autocompositivos aplicados às situações de superendividamento de pessoas naturais e vasta experiência em docência, o que contribui significativamente para abordagem dos temas sob uma perspectiva teórico-prática.

Nas atividades assíncronas os cursistas terão acesso a conteúdo produzido pelas docentes, sob a forma de apostila, vídeos e atividades avaliativas para os discentes, abordando a Legislação vigente sobre o tema do Superendividamento, sendo também um espaço de esclarecimento de dúvidas pela instrutora.

No que concerne às atividades síncronas, os conteúdos serão trabalhados e debatidos a partir da contextualização do conhecimento obtido, através de metodologias ativas que oportunizem a discussão entre os alunos e a reflexão sobre seu papel frente as novas demandas do judiciário e as possíveis formas de efetivação do modelo de resolução de conflitos de interesses neste tipo de demanda, o superendividamento.

A proposta pedagógica do curso está alinhada às diretrizes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM e fundamenta-se na utilização de metodologias ativas de aprendizagem, com ênfase na articulação entre teoria e prática e no desenvolvimento de competências aplicadas à atuação em mediação de conflitos no contexto do superendividamento.

O curso adotará metodologia ativa orientada à resolução de problemas, estruturada a partir de estudos de caso reais, simulações supervisionadas e análise de situações complexas, permitindo ao participante vivenciar, de forma prática, os desafios inerentes à condução de sessões de mediação em cenários de vulnerabilidade econômica e social.

A abordagem pedagógica privilegiará a construção coletiva do conhecimento, a reflexão crítica e a tomada de decisão, estimulando a participação ativa dos cursistas por meio de atividades síncronas e assíncronas, debates orientados, exercícios práticos e simulações estruturadas.

Serão incorporadas ferramentas operacionais utilizadas nos CEJUSCs, incluindo a análise de formulários socioeconômicos, a construção de planos de pagamento sustentáveis e a simulação de negociações com múltiplos credores, promovendo a integração entre teoria, técnica e prática e aproximando o processo formativo da realidade institucional.

No âmbito das atividades síncronas, realizadas em ambiente virtual (plataforma Zoom), serão desenvolvidos conteúdos teórico-práticos, com ênfase na discussão de casos, na troca de experiências e na simulação de sessões de mediação, inclusive em regime de codocência, refletindo o modelo adotado nos CEJUSCs.

As atividades assíncronas, disponibilizadas por meio da plataforma Moodle, contemplarão materiais didáticos, conteúdos audiovisuais e atividades avaliativas, possibilitando ao cursista aprofundar os conhecimentos, revisar conteúdos e desenvolver produções práticas relacionadas ao objeto do curso.

A metodologia adotada busca, assim, promover o desenvolvimento de competências técnicas, estratégicas e comportamentais, preparando os participantes para atuação qualificada, ética e eficiente no tratamento consensual de demandas de superendividamento, em consonância com a política judiciária de tratamento adequado dos conflitos.

5. CARGA HORÁRIA

Módulo I – 24 h/a - Teórico/prático – (2 palestrantes).

Módulo II – 12 h/a – Supervisão da prática. (2 palestrantes)

Módulo III – 20 observações

TOTAL CARGA HORÁRIA: 36 h/a

6. AMBIENTAÇÃO

No dia 01 de junho de 2026 os cursistas receberão informações sobre o acesso com o link da sala virtual do curso. Receberão as informações básicas do curso. Ainda será disponibilizada aos participantes, no período da ambientação, informações resumidas sobre o planejamento do curso, orientações para realização do curso e os contatos e as informações sobre os serviços de apoio e as equipes técnico-administrativo-pedagógicas. Além disso será recomendado aos alunos que mantenham suas câmeras abertas e microfones desligados durante as aulas, ressaltando que o uso de microfone será permitido conforme interação do formador com o grupo, para garantir aproveitamento satisfatório das aulas.



7. ESTRUTURA DO CURSO:

MODULO I:

DIA	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	METODOLOGIA	AValiação DE APRENDIZAGEM
1º	<p>a) Interpretar a normatização legal sobre o tema;</p> <p>b) Desenvolver senso crítico com relação ao papel da mediação e da conciliação no tratamento do superendividamento</p>	<p>Ambientação</p> <p>Unidade I - O Superendividamento e seus fatores contributivos</p> <p>1.1. Endividamento no Brasil;</p> <p>1.2. Panorama social-familiar do Superendividamento</p> <p>1.3. Causas do Endividamento</p> <p>1.4. Lei do Superendividamento (Lei 14.181/2021);</p> <p>1.5. Parâmetros do Mínimo Existencial</p>	<p>3h/a</p> <p>Aula síncrona (plataforma Zoom)</p> <p>Codocência</p>	<p>Atividade síncrona:</p> <p>Análise da Lei do Superendividamento</p>	<p>Atividade Avaliativa:</p> <p>Avaliação do conteúdo teórico</p>
2º		<p>1.6. Cartilha sobre o Tratamento do Superendividamento do Consumidor – CNJ;</p> <p>1.7. Diferenças entre o procedimento do superendividamento pré-processual e processual;</p> <p>1.8. Fluxos e procedimentos nos Cejuscs do Superendividamento e nas varas judiciais de superendividamento.</p>	<p>3h/a</p> <p>Aula síncrona (plataforma Zoom)</p> <p>Codocência</p>	<p>Atividade Síncrona:</p> <p>Análise da Cartilha do Superendividamento</p>	



3º	<p>c) Identificar condições e requisitos para utilização das ferramentas da mediação no atendimento eficaz da autocomposição no trato de ações judiciais e pré-processuais;</p> <p>d) Conhecer os fluxos e procedimentos nos CEJUSCs quando envolver questões processuais e pré-processuais de Superendividamento.</p>	<p>Unidade II –</p> <p>Tratamento adequado dos casos de superendividamento:</p> <p>1.1. Diagnóstico e planejamento do conflito no superendividamento.</p> <p>1.2. Princípios da mediação no Superendividamento.</p> <p>1.3. Sessões no Superendividamento.</p> <p>1.4. Fluxograma da sessão de Superendividamento.</p> <p>1.5. Conhecer as diferenças das sessões do superendividamento e sessões de mediação e conciliação judicial</p> <p>1.6. Pré-mediação – Superendividado – Individual / Grupo</p> <p>1.7. Análise do Formulário socioeconômico</p> <p>1.8. Calculadora do Superendividamento.</p>	<p>3h/a</p> <p>Aula síncrona (plataforma Zoom)</p> <p>Codocência</p>	<p>Atividade Assíncrona: Elaboração da Declaração de Abertura do Procedimento de Superendividamento</p>	<p>Atividade avaliativa:</p> <p>Avaliação da Declaração de Abertura do Procedimento de Superendividamento.</p>
4º		<p>1.9. Ferramentas utilizadas no Superendividamento</p> <p>1.10. Análise dos modelos de termos das sessões de superendividamento</p> <p>1.11. Finalização do procedimento pré-processual e processual.</p>	<p>3h/a</p> <p>Aula síncrona (plataforma Zoom)</p> <p>Codocência</p>		



		1.12. Experiências práticas.			
5º	e) Saber aplicar os conhecimentos no atendimento de casos reais; f) Atuar nas sessões de superendividamento, em conformidade com a Nova Lei nº 14.181/2021;	Unidade III- Simulação de casos reais de Superendividamento.	3h/a Aula síncrona (plataforma Zoom) Codocência	Grupo de simulação: Divisão da Turma em 8 alunos para cada supervisor. Serão realizadas simulações em que os alunos vivenciarão a prática das sessões de Superendividamento.	Atividade avaliativa: Avaliação do desempenho dos alunos nas simulações
6º	g) Saber aplicar os conhecimentos no atendimento de casos reais; h) Atuar nas sessões de superendividamento, em conformidade com a Nova Lei nº 14.181/2021;	Unidade III- Simulação de casos reais de Superendividamento.	3h/a Aula síncrona (plataforma Zoom) Codocência	Grupo de simulação: Divisão da Turma em 8 alunos para cada supervisor. Serão realizadas simulações em que os alunos vivenciarão a prática das sessões de Superendividamento	Atividade avaliativa: Avaliação do desempenho dos alunos nas simulações
7º	i) Saber aplicar os conhecimentos no atendimento de casos reais; j) Atuar nas sessões de superendividamento, em conformidade com a Nova Lei nº 14.181/2021.	Unidade III- Simulação de casos reais de Superendividamento.	3h/a Aula síncrona (plataforma Zoom) Codocência	Grupo de simulação: Divisão da Turma em 8 alunos para cada supervisor. Serão realizadas simulações em que os alunos vivenciarão a prática das sessões de Superendividamento.	Atividade avaliativa: Avaliação do desempenho dos alunos nas simulações.

8º	<p>k) Saber aplicar os conhecimentos no atendimento de casos reais;</p> <p>l) Atuar nas sessões de superendividamento, em conformidade com a Nova Lei nº 14.181/2021;</p>	<p>Unidade III -</p> <p>1.1 Termos do Superendividamento.</p> <p>1.2 Honorários dos mediadores no Superendividamento.</p>	<p>3h/a</p> <p>Aula síncrona (plataforma Zoom)</p> <p>Codocência</p>	<p>Atividade síncrona: Análise dos Termos de Entendimento, Encerramento e reagendamento das sessões simuladas.</p>	<p>Atividade Avaliativa: Elaboração dos Termos das 3 práticas simuladas.</p> <p>Postar na plataforma.</p>
----	---	--	--	--	---

MÓDULO II:

O módulo de Supervisão será composto de 6 encontros de supervisão online quinzenais de 2 h/a cada, totalizando 12 h/a em codocência.

Módulo III – 20 observações

8. PROPOSTA AVALIATIVA

A proposta avaliativa abrangerá a avaliação diagnóstica, de aprendizagem, do desenvolvimento do curso e de desempenho dos alunos com as atividades avaliativas, teóricas e vivências práticas propostas pela instrutora.

8.1. Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica tem por objetivo identificar as necessidades institucionais e individuais de formação, além dos conhecimentos prévios dos magistrados-servidores-alunos, suas expectativas e necessidades, em termos de conhecimentos, práticas e comportamentos, tendo em vista a realização da prestação jurisdicional com qualidade, efetividade, ética e comprometimento.

8.2. Avaliação de aprendizagem

A avaliação de aprendizagem, com foco formativo, ocorrerá processualmente, durante todo o curso e com base na participação nas atividades propostas, que englobam trabalhos individuais e atividades colaborativas que proporcionem a interação e discussão.

O foco da avaliação será o contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização (aspecto qualitativo e formativo), fundamentando-se na adaptação dos participantes à proposta de ação-reflexão-ação. Desse modo, o conhecimento prévio do aluno será constantemente reformulado/reconceituado, tendo como provocação a dinâmica das atividades realizadas que deverão ter o foco nas situações do trabalho judicial.

Ao longo do desenvolvimento das atividades avaliativas, as formadoras terão o papel de acompanhar o trabalho dos participantes, direcionando, reorganizando o conhecimento e analisando os resultados da construção individual e coletiva.

A avaliação, no MÓDULO I, será aferida através da pontuação de 0 – 10 pontos, através da extração de documento PDF da produção do aluno ou através de link de compartilhamento, e enviado às professoras.

A avaliação, no MÓDULO II, será aferida através da presença do aluno nos 6 encontros de supervisão, com presença mínima de 75%.

Ao longo do desenvolvimento das atividades avaliativas, as formadoras terão o papel de acompanhar o trabalho dos participantes, direcionando, reorganizando o conhecimento e analisando os resultados da construção individual e coletiva.

MÓDULO I:

Resumo das atividades avaliativas		
Período	Atividade	Pontuação
1ª	Atividade Avaliativa: Avaliação objetiva dos conhecimentos teóricos	2,0
2ª	Atividade Avaliativa: Elaboração da Declaração de Abertura do Procedimento de Superendividamento.	2,0
3ª	Atividade Avaliativa: Elaboração dos Termos das 3 práticas simuladas.	2,0
4ª	Atividade Avaliativa: Desempenho nas simulações a serem realizadas pelos alunos na aula síncrona de casos reais de superendividamento propostos pela instrutora.	4,0
TOTAL MÓDULO I		10 pontos

MÓDULO II:

1ª	100% presença	10 pontos
-----------	----------------------	------------------

8.3. Avaliação do desenvolvimento do curso e de desempenho da Formadora

Além da avaliação de aprendizagem e da avaliação diagnóstica, foram programadas avaliação do desenvolvimento do curso e de desempenho das Formadoras. O instrumento para tanto será disponibilizado ao final da formação. A intenção com o procedimento é obter subsídios que nortearão o aprimoramento de ações educacionais futuras.

9. CERTIFICAÇÃO

Ao final do curso, os participantes que realizarem as atividades propostas e obtiverem aproveitamento igual ou superior a 75% receberão certificado de participação.

10. ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS:

Todas as possíveis desistências às inscrições efetivadas deverão ocorrer, exclusivamente, obedecendo ao prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da abertura do curso e encaminhadas por e-mail para cursos@escoladaajuris.org.br.

Após esse prazo, os pedidos de cancelamento somente serão aceitos mediante justificativa a ser encaminhada à Departamento Acadêmico. Caso o aluno não acesse a aula marcada e não solicite cancelamento de inscrição no prazo delimitado acima, a Escola da AJURIS terá a prerrogativa de excluí-lo do curso, disponibilizando a vaga para outro interessado que tenha ficado em lista de espera.

Durante o período de realização do curso, é dever do aluno:

- Ler o manual do aluno;
- Acessar o curso regularmente;
- Ficar atento aos avisos enviados pela coordenação e pelo formador;
- Atentar para os critérios de avaliação adotados;

- Participar dos debates a serem realizados;
- Observar os prazos para participação em cada atividade de avaliação;
- Responder a avaliação de reação ao final do curso.

11. ATUAÇÃO DA PROFISSIONAL CONTRATADA

11.1. Atuação das Formadoras

A coordenadora do Curso de Superendividamento contratada para mediação do processo de aprendizagem é Instrutora de mediação do CNJ, vinculada ao NUPEMEC/RS, com ampla experiência na matéria de ensino e formação docente.

Tal profissional será responsável pelo acompanhamento, pelo direcionamento e pela intervenção nos debates, simulações e condução das demais atividades que promovam a aprendizagem em relação aos temas pertinentes aos objetivos do curso.

Além disso, compete às Formadoras:

- Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno;
- Desenvolver o curso com o encaminhamento e a orientação das atividades, o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento da participação dos alunos;
- Gerenciar as relações entre os participantes do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa;
- Planejar atividades de aplicação do conteúdo;
- Proceder à avaliação de aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer quanto ao final do curso.

12. CORPO DOCENTE:

Carla Adriane Zir Barbosa Delgado – Coordenação do Curso de Superendividamento.

Instrutora em Mediação Cível e Família pelo Tribunal de Justiça do RS e Ajuris - Escola Superior de Magistratura. Instrutora de Mediação Empresarial, CJUD/ TJRS. Instrutora de Mediação na Saúde, CJUD/TJRS. Instrutora para Prepostos em Mediação Judicial e Conciliação - CNJ. Instrutora no curso Mediação Empresarial CEJUD/TJRS. Supervisora de mediação cível e familiar no TJRS e Ajuris. Pós-graduada em Mediação de Conflitos e Arbitragem /Unyleya.. Engenheira Civil. Advogada OAB/RS 71. 707.Participou da primeira turma do Curso Mediação de Conflitos em Contexto Escolar realizado pelo Instituto de Mediação da Universidade Lusófona do Porto - Portugal. Participou da "Primeira visita técnica intensiva sobre Medición Escolar en Buenos Aires". Instrutora para Prepostos em Mediação Judicial e Conciliação - CNJ. Advogada OAB/RS 71.707. Instrutora no curso Mediação Empresarial CEJUD/TJRS. Advogada colaborativa conforme

normas da International Academy of Collaborative Professionals. Estágio em mediações públicas e privadas na Corte Americana e na Cerveris Mediation - Los Angeles - Califórnia. Jurada e ministrante de Workshop de mediação Judicial no II Seminário de Mediação & Sociedade e Competição de Mediação Empresarial da Faculdade Antônio Meneghetti. Mediadora da Mobilidade Urbana de Porto Alegre, São Leopoldo, Guaíba, Alvorada e Rede Metropolitana, Guaíba, Erechim, Viamão, Passo Fundo, Montenegro, Caxias do Sul. Capacitadora em Oficina de Parentalidade do TJRS. Capacitadora em Oficina de Parentalidade na CPCJ – Sertão / Portugal. Mediadora Judicial, Certificada e cadastrada pelo TJRS e CNJ. Sócia da Acrópole Câmara de Mediação e Conciliação credenciada ao TJRS. Mediadora Judicial Certificada de Conflitos Coletivos envolvendo Políticas Públicas. Ministrou curso de Superendividamento e Mediação Empresarial no TJPA. Instrutora do curso de Mediação na área da Saúde do TJRS. Palestrante no FONAMEC – CEJUSCs Temáticos Superendividamento e Empresarial- TJRS/2023. Mestranda em Sistemas Alternativos de Resolução de Conflitos – IIES – Instituto Internacional de Educação – Buenos Aires – Argentina.

Clarissa Costa de Lima

Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul em 13/01/1997. Especialista em Direito do Consumidor pela Universidade de Coimbra (Portugal). Especialista em Direito Francês e Europeu dos Contratos pela Universidade de Savoie (França) Mestre em Direito Privado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 21/12/2006. Doutora em Direito Privado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professora Convidada da Especialização em Direito do Consumidor da UFRGS, Professora da Escola Nacional de Defesa do Consumidor e da Escola Superior da Magistratura. Coordenadora do Centro de Pesquisa de Direito do Consumidor da AJURIS. Presidente do BRASILCON (Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor) 2012/2014. Diretora Adjunta da Revista de Direito do Consumidor. Formadora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados-ENFAM. Atualmente é juíza da Vara de Acidente de Trabalho do TJRS. Vice-Diretora da Escola Superior de Magistratura da AJURIS, biênio 2021/2023. Diretora da Escola Superior de Magistratura da AJURIS, biênio 2024/2025.

Dulce Oppitz

Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul – TJRS. Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC - de Porto Alegre.

Izabel Cristina Peres Fagundes

Coordenadora dos Cursos de Mediação Judicial da ESM-AJURIS desde 2016. Mediadora Judicial e privada nas áreas cível, família e empresarial. Instrutora e supervisora de mediadores judiciais capacitados pela Escola da Magistratura – AJURIS e do Núcleo Permanente dos Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJRS desde 2013. Integrante do Núcleo de Estudos em Mediação da Escola Superior da Magistratura AJURIS/RS. Foi instrutora do Polo de Capacitação de Instrutores do CNJ no TJRS (2013 – 2016). Recebeu o Prêmio Nacional "Instrutores de Mediação e Conciliação - IV Edição do Prêmio Conciliar é Legal" promovido pelo CNJ (2014). Participou da criação da primeira Associação de Mediadores do Estado do Rio Grande do Sul Desatando Nós e Criando Laços (2002-01/ 2023).

Josiane Caleffi Estivalet

Juíza de Direito no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul desde setembro de 1997. Titular da 1ª Vara Cível de Santa Cruz do Sul e coordenadora do CEJUSC do Foro Central de Porto Alegre. Atuou como docente na graduação ministrando as cadeiras de direito de família e sucessões no IESA. Foi docente no curso de Pós-graduação lato sensu da UNISC, na modalidade a distância, especialização em Direito Processual Civil: Novo CPC, ministrando a disciplina audiências de conciliação, mediação, instrução e julgamento. Faz palestras em cursos de mediação na Escola Superior da Magistratura da AJURIS (Associação dos Juizes do Estado do Rio Grande do Sul). Membro do Grupo de Estudos Políticas Públicas de Inclusão Social do Programa de Pós Graduação da UNISC. Possui graduação em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (1993). Especialização em Direito, Sociedade e Psicanálise e Direito Processual Civil pelo Instituto de Ensino Superior de Santo Ângelo. É mestre em Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2015). Área da dissertação: mediação. Doutora na UNISC. Kursou Basic Training in Transformative Mediation pelo Institute for the Study of Conflict Transformation (USA) e Negociação e Mediação Skills and Tools Advanced pela Columbia University (NY). Coordenadora do NEM, Núcleo de Estudos em Mediação da Escola Superior da Magistratura da AJURIS (Associação dos Juizes do Estado do Rio Grande do Sul). Tem experiência na área de Direito. Formadora de Formadores capacitada pela ENFAM.

Káren Rick Danilevicz Bertoncello

Juíza de Direito, TJRS. Doutora, Mestre e Especialista pela UFRGS. Coordenadora do Núcleo de Inovação e Administração Judiciária da Ajuris Especialista em Direito Francês e Europeu dos contratos pela Université Savoie Mont- Blanc (FR). Especializanda em Direito Digital (ENFAM) Coordenadora do Núcleo de Inovação e Administração Judiciária da Ajuris Professora convidada na Escola da Magistratura (AJURIS), na Especialização em Direito do Consumidor (UFRGS) e na École National de la Magistrature (França), Professora titular na Faculdade de Direito Atitus Educação/ POA. Diretora do Observatório do Crédito e Superendividamento do Consumidor (UFRGS/MJ), Diretora do BRASILCON, Coordenadora do Centro de Pesquisa da AJURIS. Formação continuada em superendividamento do consumidor pela Ecole National de La Magistrature (França), em Mediação na Columbia Law School University (EUA) e em DISRUPÇÃO DIGITAL: ESTRATÉGIAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, pela Cambridge University (Judge Business School). Juíza designada para a fase judicial das ações por superendividamento para revisão e integração dos contratos e repactuação das dívidas remanescentes mediante plano judicial compulsório quando não houver êxito nas conciliações em relação a quaisquer credores, art.104-B da Lei 14.181/21. Coordenadora responsável, no âmbito do Poder Judiciário, do Núcleo Multidisciplinar de Atendimento ao Superendividado, firmado através do Termo de cooperação entre Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Procon Porto Alegre e Faculdade Meridional de Porto Alegre. Integrante do Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça, sobre aperfeiçoamento dos fluxos e procedimentos dos processos de tratamento do superendividamento.

Evelyn Froemming

Graduada em Direito, advogada empresarial com 30 anos de experiência na área, com ênfase em recuperação judicial e falências. Mediadora e Conciliadora Judicial cadastrada no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, com formação específica em Superendividamento pela

CSViews. Atualmente coordena o GESE - Grupo de Estudo sobre o Superendividamento, que reúne mediadores e servidores Judiciais do RS/SC/SP.

Obs: A nominata dos instrutores poderá sofrer modificações, conforme a disposição dos mesmos e interesse da coordenação.

13. BIBLIOGRAFIA

LEI DO SUPERENDIVIDAMENTO – LEI 14.181/2021

CARTILHA SOBRE O TRATAMENTO DO SUPERENDIVIDAMENTO DO CONSUMIDOR do CNJ
<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/08/cartilha-superendividamento.pdf>

SUPERENDIVIDAMENTO DOS CONSUMIDORES – ASPECTOS MATERIAIS E PROCESSUAIS, 1ª edição, Editora Foco, ISBN 9786555159394

E-BOOK COMENTÁRIOS À LEI 14.181/2021: A ATUALIZAÇÃO DO CDC EM MATÉRIA DE SUPERENDIVIDAMENTO, ANTÔNIO HERMAN BENJAMIN, CLAUDIA LIMA MARQUES, CLARISSA COSTA DE LIMA E SOPHIA MARTINI VIAL, Edição 2021, Editora RT, ISBN 9786559916559.